

ACTA Nº 6/98

- - - Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra, desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se a segunda reunião da sessão iniciada em 26 de Junho findo da Assembleia Municipal de Viana do Castelo sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. Secretariaram a presente sessão os Membros Manuel Pinto da Costa e António Idalino Rodrigues Pereira, respectivamente Primeiro Secretário e Segundo Secretário. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa e Paulo Jorge Costa Lains. Pelas vinte e duas horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião com a presença de 72 membros e a falta de 9 Membros, conforme documento que se junta sob o **número 1**. -----

- - - Antes de iniciar o período da ordem do dia, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu conhecimento dos pedidos de renúncia dos membros da CDU, José Maria da Cunha da Costa Dias, Armando Lima Afonso Branco, António Joaquim de Oliveira dos Santos Rodrigues, Salvador Gonçalves Lima, Armando Alberto Ramos Paz do Vale, e apresentou os seguintes pedidos de suspensão do mandato:- do Membro eleito pela CDU, Fernando António Gonçalves da Silva, por motivos profissionais, pelo período de cento e vinte dias; do Membro eleito pela CDU, António José Rodrigues Soares Basto, por motivos profissionais, pelo período de sessenta dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de suspensão de mandato. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. O Presidente da Mesa informou a Assembleia Municipal que o referido Membro iria ser substituído pelo eleito que se segue na correspondente lista, Alberto Jaime Marques Midões, e tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciou de imediato as suas funções como Membro

da Assembleia Municipal. - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético da presente sessão, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

-

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constante do documento que se junta sob o nº 2. -----

- - -

PONTO 3 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE (Documento nº 3 e 4)

- - - No seguimento da reunião realizada em Novembro do ano findo, o Presidente da Mesa submeteu novamente à apreciação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 4 de Novembro do ano findo e 14 de Julho corrente, à qual se junta o relatório da Comissão constituída para analisar o referido documento, tendo feito um historial de todo este assunto que, a pedido da bancada do PSD, seguidamente se indica:- Começou por lembrar que foi a própria Assembleia Municipal que, na sessão do dia 28 de Novembro do ano findo resolveu constituir uma Comissão para analisar o PUC e voltar a colocar este ponto na Ordem de Trabalhos. De facto a Comissão foi constituída sendo formada por um elemento de cada força política (PS, PSD, CDU, PP, Independentes e ainda pelos Presidentes das cinco Juntas de Freguesia da Cidade). Frisou que a Comissão reuniu variadíssimas vezes, tendo acesso não só ao PUC como a toda a documentação, incluindo as reclamações apresentadas na altura. Reuniu algumas vezes com a equipa técnica que elaborou o PUC, a qual prestou todos os esclarecimentos solicitados ou dúvidas apresentadas. O Presidente da Assembleia leu o Relatório da Comissão adiante transcrito. Falou seguidamente da Providência cautelar e da notificação recebida por ele próprio e pelo Sr. Presidente da Câmara e da necessidade da mesma ser analisada cuidadosamente, o que foi feito com três advogados que apontaram dois caminhos possíveis para se discutir este importante documento, mas respeitando a

decisão do Tribunal. Como a Assembleia não pode alterar as propostas apresentadas pela Câmara mas apenas aprová-las ou não, na sua globalidade, havia que esperar pela decisão da Câmara, que, entretanto, entendeu dever consultar também a CCRN. Desta consulta resultou um Parecer Jurídico, que foi enviado a todos os elementos da Assembleia e do qual, por ter pesado na sua decisão, o Presidente leu a seguinte passagem:- *Em nosso entender, desde que fiquem expressamente salvaguardados os efeitos do despacho exarado na providência cautelar até à “decisão definitiva que sobre os mesmos vier a ser tomada”, poderá o PUC ser apresentado à aprovação da assembleia com esse condicionamento bem expresso. Assim, o PUC só vigorará na globalidade no futuro e desde que decisão judicial definitiva o permita. Não se crê que deste modo se deixe de dar cumprimento à decisão judicial, prevenindo-se, por outro lado, inconvenientes de outra ordem, como seja, a necessidade de o processo ser retomado, caso não se confirme o teor do despacho constante da providência cautelar.* O Presidente da Assembleia terminou considerando que, pesando a importância do documento e baseado no parecer da CCRN e nas opiniões de conceituados juristas tinha decidido incluir na Ordem de Trabalhos a proposta apresentada pela Câmara e que consiste em: *Apreciação e aprovação integral do Plano de Urbanização da Cidade, ficando expressamente condicionada a aplicabilidade dos artigos abrangidos pela providência cautelar à decisão judicial definitiva que sobre os mesmos vier a ser tomada.*” De seguida, deu a palavra ao Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos julgados necessários. Finda a intervenção do Presidente da Câmara foi, pelo Presidente da Assembleia, dado conhecimento do teor do requerimento que chegou à Mesa, subscrito pela CDU, o qual consta de duas folhas, tendo o Presidente da Assembleia esclarecido que nos termos do nº 2 do artigo 42º do Regimento, os requerimentos não são fundamentados, pelo que face ao teor do referido documento só irá considerar e arquivar como documento nº 5, a folha número dois na parte final, ficando traçada a parte que não é considerada, tendo o Presidente esclarecido que nos termos do disposto no nº 5 do artigo 42º o referido requerimento só ao fim de 30 minutos é que irá ser votado. -----

- - - De seguida e antes de começar as intervenções dos membros inscritos pediu a palavra o membro Paulo Vilaverde, tendo sugerido à mesa que se fizesse um intervalo de cinco minutos, atendendo à importância das informações prestadas pelo Presidente da Assembleia e pelo Presidente da Câmara, tendente a poderem ser trocadas impressões no seio dos grupos políticos, tendo esta sugestão sido aprovada, por unanimidade pela Assembleia Municipal. Retomados os trabalhos, registaram-se as intervenções dos Membros:- Presidente da Junta de Darque (**Documento nº 6**), Alberto Jaime Marques Midões, José Carlos Resende. Quando os trabalhos iam neste ponto e porque já passaram os 30 minutos o Presidente da Mesa pôs à votação o requerimento apresentado pela CDU, que obteve o seguinte resultado:- 46 votos contra; 8 votos a favor e 9 abstenções, pelo que o mesmo não foi aprovado, e assim continuou-se com as intervenções dos membros previamente inscritos: Carlos Parente Antunes que no final da sua intervenção apresentou um requerimento (**documento nº 7**) que foi, nos termos do artigo 42º do Regimento desta Assembleia Municipal posto imediatamente à votação tendo obtido o seguinte resultado: 9 votos contra; 22 votos a favor e 33 abstenções, pelo que o mesmo foi aprovado e nos termos do nº 2 do artigo 80º do Decreto Lei nº 100/84, de 29 de Março, a votação do presente ponto da ordem de trabalhos irá ser feita por escrutínio secreto. Continuou-se com as intervenções tendo-se registado mais as seguintes:- Luis Manuel de Miranda Palma, Noé Martins da Rocha, Rodolfo Augusto Felgueiras Parente, Branca Maria da Cruz Carvalho, Júlio Manuel da Silva de Magalhães e Vasconcelos, António Gonçalves da Silva, António Alberto da Cunha Vale - Acerca da última intervenção foram feitos pedidos de esclarecimento pelos membros que seguidamente se indicam: António José Proença de Oliveira Amaral, Alberto Jaime Marques Midões, Julio Manuel da Silva de Magalhães e Vasconcelos, José Carlos Resende da Silva e o Presidente da Junta de Darque para defesa da honra, tendo de seguida sido dada a palavra ao membro António Cunha Vale para responder aos pedidos de esclarecimento. -----

- - - Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos acerca das questões que lhe foram colocadas nas intervenções atrás registadas, tendo de seguida sido

apresentado um voto de protesto pelo membro António Silva e o membro Jorge Nuno F. T. Monteiro de Sá interveio para defender a honra. Concluídas estas intervenções, o Presidente da Mesa, nos termos do requerimento atrás aprovado submeteu à votação, por escrutínio secreto, o referido Plano de Urbanização da Cidade proposto pela Câmara Municipal em suas reuniões de 4 de Novembro do ano findo e 14 de Julho corrente, tendo-se verificado que entraram na urna 68 boletins de voto, pelas quais se verifica que 48 Membros votaram a favor, 19 Membros votaram contra e um membro absteve-se. Em face deste resultado, ficou aprovado o Plano de Urbanização da Cidade, ficando expressamente salvaguardados os efeitos dos artigos n.ºs 134-139 e 143-145 do respectivo Regulamento, abrangidos pelo despacho exarado na providência cautelar, até decisão definitiva desta. - - - - -

- - - Pela CDU e pelo CDS/PP foram apresentadas documentos de justificação de voto **(Documentos n.ºs 8 e 9, respectivamente)**. - - - - -

- - - De seguida o Presidente da Mesa pôs à consideração o relatório da Comissão de Acompanhamento do Plano de Urbanização da Cidade que propõe nas suas conclusões que esta Assembleia Municipal aprove as seguintes recomendações dirigidas à Câmara Municipal de Viana do Castelo: - - - - -

- 1ª** Recomendar a urgente execução dos estudos e/ou planos de pormenor previstos, quer já no PDM, quer ora no PUC;
- 2ª** Que os estudos urbanísticos referidos no PUC para as zonas ribeirinhas da Meadela, Santa Maria Maior, e Monserrate sejam obrigatoriamente sujeitos a debate público antes da sua implementação;
- 3ª** Recomendar a realização, igualmente urgente, no que respeita à acessibilidade ao Porto de Mar, de um estudo alternativo aos previstos no PUC e PDM, a realizar no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal, que preveja a possibilidade de acesso

rodoviário a partir da rotunda da Zona Industrial (IC1), aproveitando o perfil da estrada, já existente, do Castelo de Neiva e Amorosa e o seu prolongamento através dos terrenos situados a poente da Quinta da Diocese, Cais Novo, Darque, que permitiriam uma ligação directa e eficaz ao Porto de Mar; esta recomendação emerge do consenso gerado no seio da Comissão de que o traçado ora previsto no PUC não configura, de todo em todo, a solução adequada, de um ponto de vista urbanístico, para o aproveitamento da zona ribeirinha da freguesia de Darque e, concomitantemente, para o crescimento e expansão desta freguesia;

4ª Ainda a propósito das acessibilidades ao Porto de Mar, cumpre referir o acesso ferroviário, que não configurando a solução ideal, reconhece-se, todavia a dificuldade em encontrar soluções alternativas; em todo o caso, recomenda-se, também, que esta problemática não seja encerrada e que, no âmbito do processo de revisão do PDM, se estude a possibilidade real de se encontrarem soluções que reduzam o impacto negativo para a freguesia de Darque do traçado ferroviário ora previsto no PUC;

5ª Recomenda-se, desde já, que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, constitua uma Comissão de Acompanhamento, quer para o processo de revisão do PDM, quer para demais instrumentos de planeamento urbanístico que a Câmara Municipal tem neste momento em execução;

6ª Por último, pese embora a crítica e controvérsia, aliás salutares, que um instrumento de planeamento urbanístico sempre gera no seio da comunidade, somos de parecer que o trabalho realizado no seio desta Comissão permitirá um debate político mais aprofundado na sessão da Assembleia Municipal que apreciará e votará este Plano.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 2 abstenções aprovar as recomendações atrás e em consequência mandar transmitir à Câmara Municipal o teor das mesmas. -----

--

PONTO 4 - AQUISIÇÃO DO LOTE NÚMERO 34 DO PROCESSO DE LOTEAMENTO 6/97 DA QUINTA ESPREGUEIRA MENDES - PROTOCOLO COM A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Documento. N° 10)

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 4 de Novembro do ano findo, tendo-se sido dada a palavra ao Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos acerca deste assunto. Seguidamente registou-se as intervenções dos Membros:- Maria Emilia Magalhães Barbosa, Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha, Luis Manuel de Miranda Palma. Concluídas estas intervenções, o Presidente da Mesa submeteu a referida proposta da Câmara Municipal à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. - - - -

- - - Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, e devido ao adiantado da hora, 2 horas e 30 minutos, o Presidente da Mesa, informou que iria dar por terminada a ordem de trabalhos, tendo ficado decidido que a discussão e votação do ponto nº 3 e 4 da ordem de trabalhos seria integrado na ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal que terá lugar em Setembro próximo - - - - -

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fixou um período de intervenção aberto ao público, registando-se a intervenção de Ana Silva. - - - - -

- - -

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme por todos os membros presentes pelo que foi deliberado aprovar a mesma. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -

-